

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE  
PREGÃO PRESENCIAL N° 2507.02/2019**



**1. Identificação do Licitante:**

- Razão Social: D R SAMPAIO - ME
- CNPJ: 27.188.626/0001-20
- Endereço completo: Rua Caetano Figueiredo, 1.204 – Cohab I – Sobral-Ce. CEP: 62.050-655
- Representante Legal: Daykendal Resende sampaio, brasileira, casado, empresário portador da CNH : 03145710896 DETRAN-CE e do CPF n° 2002099037243. Residente e domiciliado a Rua Manoel Coelho, 91, Cohab I – Sobral-Ce.
- Fone: (88) 9.9833-6162, e-mail: [primecomerciosobral@gmail.com](mailto:primecomerciosobral@gmail.com)

- Validade da Proposta : de acordo com o edital (caso não seja informado em edital, considerar 70 dias)
- Prazo de entrega: de acordo com o edital (caso não seja informado em edital, considerar 15 dias)
- Prazo de Execução : Conforme edital
- Prazo de Garantia: Conforme edital.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; Que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

**OBJETO : AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**

<b>LOTE ÚNICO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	Camiseta Infantil Regata, (camiseta em malha P.V., composição (67% poliéster / 33% viscose) com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> (no mínimo), na cor branca, a gola deverá ser em "V". Na frente do lado direito deverá ser aplicado dois vieses partindo do ombro no sentido vertical nas cores azul marinho e azul royal sobreposto à peça, com largura de 1,00cm e espaçamento entre os mesmos de 1,00cm , confeccionado 100% em poliéster, com gramatura mínima de 100 g/m <sup>2</sup> , na parte frontal do lado esquerdo superior deverá ser	3.195	UND	LIBEL	R\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 47.925,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais)



2	Bermuda, confeccionada em Tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m <sup>2</sup> , na cor azul marinho. A cintura deve possuir elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente. Nas laterais das pernas, deverá ser costurado um viés de cada lado na cor azul royal, de 1,0cm de largura. Na perna esquerda da bermuda na parte frontal deverá ser aplicada em silk-screen, a estampa do Brasão do Município. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque de uma agulha na sua parte interna, e rebatida externamente com máquina goleira de 02 agulhas. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm em máquina goleira de 02 agulhas. Na parte interna deve conter uma etiqueta, com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número do CNPJ do fabricante, o símbolo	3.195	UND	LIBEL	R\$ 11,00 (onze reais)
					R\$ 35.145,00 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais)

	indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. A linha utilizada é 100% poliéster, n.º 120. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) peças por embalagem. Tolerância de variação na gramatura é de 2%.					
3	<p>Camisa Adulto/Juvenil, em malha PV, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor branca. A gola deverá ser "V" com acabamento igual ao das mangas em elancalighth na cor azul marinho confeccionada em máquina retilinea, com largura de 2,5 cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote. Na frente do lado direito deverá ser aplicado dois vieses partindo do ombro no sentido vertical nas cores azul marinho e azul royal sobreposto à peça, com largura de 1,00cm e espaçamento entre os mesmos de 1,00cm, confeccionado em 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup>. Na parte frontal esquerda superior (na altura do peito) deverá ser aplicado em silk-screen o Brasão do município. Na parte de trás da blusa deve ser aplicado em silk-screen a logomarca do Município bem como o nome da Secretaria de Educação. As barras do corpo deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm, em máquina goleira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha nas laterais, ombros e mangas. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A linha utilizada para confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com</p>	9.237	UND	LIBEL	R\$ 18,00 (dezoito reais)	R\$ 166.266,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais)

	10 (dez) peças por embalagem				
4	Camisa Adulto (EJA), em malha PV, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor branca. A gola deverá ser "V" com acabamento igual ao das mangas em elancaligth na cor azul marinho confeccionada em máquina retilínea, com largura de 2,5 cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote. Na frente do lado direito deverá ser aplicado dois vieses partindo do ombro no sentido vertical nas cores azul marinho e azul royal sobreposto à peça, com largura de 1,00cm e espaçamento entre os mesmos de 1,00cm, confeccionado em 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> . Na parte frontal esquerda superior (na altura do peito) deverá ser aplicado em silk-screen o Brasão do município. Na parte de trás da blusa deve ser aplicado em silk-screen a logomarca do Município bem como o nome da Secretaria de Educação. As barras do corpo deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm, em máquina goleira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha nas laterais, ombros e mangas. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A linha utilizada para confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) peças por embalagem	306	UND	LIBEL	R\$ 18,00 (dezoito reais)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE.....</b>					<b>R\$ 254.844,00 R\$ 254.844,00</b>
<b>(Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)</b>					



**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ : 254.844,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**

**DECLARAÇÃO**

- 1 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 2 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 3 - Declaro que me comprometo a entregar os produtos de acordo com pedido acompanhado da Nota Fiscal.
- 4 - Declaro que o prazo de entrega será de acordo com a ordem de compra expedida.
- 5 - Declaro que assumo inteira responsabilidade pela entrega do produto e que serão executados conforme exigência editalicia e contratual, e que serão entregues a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.
- 6 - Declaro que temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes deste edital.

Sobral - Ce, 16 de Agosto de 2019

*Daykendal Resende Sampaio*

Daykendal Resende Sampaio  
CPF: 012.327.073-17  
RG:2002099037243  
CNPJ: 27.188.626/0001-20